

Pro em Nov

## LEI Nº 817/2013

**"SÚMULA**: ALTERA EM PARTE A LEI DE N°. 798 /2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Altera-se em parte à Lei Municipal de nº. 798/2013, incluindo-se da relação constante de seu artigo 1º., os seguintes bem:

Aquisição de até 02(quatro) bicicletas, Aro 16, sem marcha;

Aquisição de até 05(onze) bicicletas Aro 20 Pop;

Aquisição de até 04(seis) bicicletas Aro 24 Pop.

Parágrafo único – Os bens acima relacionados serão para premiação do Projeto Leitura, da Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

## ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

 $\frac{CNPJ\ n^{\circ}\ 37.465.309/0001-67}{Avenida\ 20\ de\ dezembro,\ 725-Centro-CEP\ 78.330-000} - Cotriguaçu\ - Mato\ Grosso$